



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro -- JOÃO NEIVA – ES CEP: 29680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL SEMTADES N.º 001/2020

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 3.191/2019, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Agente de Abordagem Social, conforme constante abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores.

1.2. O presente edital de abertura e todos os atos e decisões inerentes à este Edital será publicado integralmente no mural da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES e no site da Prefeitura Municipal de João Neiva, www.joaoneiva.es.gov.br.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos no item 6.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de até 07 (sete) meses.

1.6. Todo contrato temporário referente a este Processo Seletivo Simplificado será por um período de até 07 (sete) meses ou até a conclusão do concurso público.

2. DO CARGO:

2.1 Para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ REQUISITOS	QTDE VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE		
A01	AGENTE DE ABORDAGEM SOCIAL	40 horas	Ensino Médio Completo e ter experiência na área de da Assistência Social	01 + CR*	R\$ 1.166,01

*CR: Cadastro de Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	A inscrição será realizada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Pedro Zangrande, 125, Centro, João Neiva/ES.
PERÍODO	15 à 17 de julho de 2020.
HORÁRIO	De 8 h às 11h e de 13h às 16h.

3.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro -- JOÃO NEIVA – ES CEP: 29680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



3.3. A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita;

3.4. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos incompletos;
- IV. Não ter contrato rescindido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de João Neiva, por falta disciplinar.
- V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado médico;
- VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

3.5. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à SEMTADES munido de:

- I. ficha de inscrição, constante no anexo único, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, não devendo ser usado corretivo, que deverá ser fixada na parte externa do envelope;
- II. cópia do CPF ou um documento que conste o número do CPF;
- III. cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- IV. cópia do Diploma, Histórico Escolar ou Certidão que comprove a escolaridade mínima exigida reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- V. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
- VI. Documento timbrado, expedido por órgão competentes, de tempo de serviço ao cargo pleiteado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à SEMTADES, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de sua publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições deferidas.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

4.2.3. A lista final de inscrições será publicada, no prazo de até 03 (três) dias, após a decisão dos recursos.

5. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Cópia da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2. As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro -- JOÃO NEIVA – ES CEP: 29680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



5.2.1. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

5.2.2. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.3. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios:

6. DA PONTUAÇÃO

Críticos de Pontuação	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação máxima
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (50 meses) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses	1,0	50 meses	50,0
Curso na Área Pleiteada, com duração igual ou superior a 80 horas, realizados a partir de 2016.	10,0	02	20,0
Curso na Área Pleiteada, com duração igual ou superior a 10 horas, realizados a partir de 2016.	10,0	03	30,0
TOTAL DE PONTOS	100,0		

7. DO DESEMPATE

7.1. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A convocação dos classificados será realizada pela SEMTADES, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br e afixada no mural da SEMTADES.

8.2. Para fins de atendimento à convocação, para efetivação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias apresentadas no ato da inscrição, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A remuneração dos servidores contratados respeitará os mesmos padrões previstos no Plano de Carreira, inclusive no que pertine aos direitos e obrigações.

9.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

9.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO**.

9.4. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for evidenciada a insuficiência do desempenho na função exercida ou má conduta, acarretará na rescisão imediata do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro -- JOÃO NEIVA – ES CEP: 29680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



celebrado com o Município, e ainda impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados referentes aos cargos deste edital, durante 01 (um) ano.

9.5. O profissional contratado, na forma deste edital precisa permanecer pelo prazo mínimo de 05 (cinco) meses. Caso este prazo não seja cumprido, o mesmo terá impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados referentes aos cargos deste edital, durante 01 (um) ano.

9.6. Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:

a) O candidato convocado pela Comissão do Processo Seletivo que não comparecer ao local indicado de acordo com a chamada publicada do site da Prefeitura Municipal de João Neiva, para efetivar sua contratação.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site www.joaoneiva.es.gov.br, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

9.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

9.9. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo Simplificado e na anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

9.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

João Neiva, 15 de junho de 2020

Maura Maia de Matos - Presidente

Mara Lucia Barcellos Soares Adão – Membro

Samira Rampinelli Schiavon Nardi – Membro

Nathaly Lino Quintela de Araújo - Membro

Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro -- JOÃO NEIVA – ES CEP: 29680-000
CNPJ: 14.768.944/0001-18 –TEL/FAX: (27) 3258-4612



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — ANÁLISE DE CURRÍCULO
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Filiação: _____ Endereço: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Telefone: _____ CPF: _____
Endereço Eletrônico: _____
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2. ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____

3. CURSOS NA ÁREA PLEITEADA.

A) Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
B) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
C) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
D) Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
E) Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. (Começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida).

Período: _____ Cargo e Função exercida: _____
Empregador: _____
Período: _____ Cargo e Função exercida: _____
Empregador: _____
Período: _____ Cargo e Função exercida: _____
Empregador: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

João Neiva, _____

Assinatura do Candidato